

IBRA✓**CON**

Instituto de Auditoria Independente do Brasil

NBC TSP 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro

Reapresentação ou Ajuste prospectivo?



AGENDA
AGENDA
AGENDA
AGENDA
AGENDA

01.

Visão Geral sobre a NBC TSP 23

02.

Mudança de política contábil, mudança de estimativa e erro

03.

Aplicação prospectiva, aplicação retrospectiva e rerepresentação.

04.

Considerações finais

01

Visão Geral sobre a NBC TSP 23

NBC TSP 23

Visão Geral sobre a NBC TSP 23

- **IPSAS 3** – *Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors*,
- Objetivo: Estabelecer critérios para selecionar e alterar as políticas contábeis, juntamente com (a) **o tratamento contábil e a divulgação de mudanças nas políticas contábeis**, (b) **mudança nas estimativas contábeis** e (c) **retificações de erros**;
- **Políticas contábeis** são os princípios, bases, convenções, regras e práticas específicas aplicadas pela entidade na elaboração e na apresentação das demonstrações contábeis;
- A NBC TSP 23 está vigente desde **1º de janeiro de 2021**. O MCASP, 9ª edição, trata desta temática na parte II, capítulo 22.

02

Mudança de política contábil, mudança de estimativa e erro

NBC TSP 23

Mudança de política contábil, mudança de estimativa e erro

Mudança de política contábil

≠

Mudança de estimativa contábil

≠

Erro

Mudança de política contábil, mudança de estimativa e erro

- **Mudança de política contábil é:**
 - A mudança do regime contábil; ou
 - A mudança de tratamento contábil, reconhecimento ou mensuração de transação, evento ou condição, de acordo com um regime contábil.
- **Não é mudança de política contábil:**
 - A adoção de política contábil para transações, outros eventos ou condições que sejam diferentes, em essência, daqueles que ocorriam anteriormente; e
 - A adoção de nova política contábil para transações, outros eventos ou condições que não ocorriam anteriormente ou que eram imateriais.
- **Deve mudar a política contábil se e somente se:**
 - For exigida por NBC TSP; ou
 - Resultar em informação confiável e mais relevante.

Mudança de política contábil, mudança de estimativa e erro

- **Mudança de estimativa contábil é:**
 - Um ajuste nos saldos contábeis de ativo ou passivo, ou nos montantes relativos ao consumo periódico de ativo, que resulta da avaliação da situação atual dos ativos e passivos e das obrigações e dos benefícios futuros esperados a eles associados.
- **As alterações nas estimativas contábeis decorrem de nova informação ou inovações e, portanto, não são retificações de erros.**
- **Erro:**
 - É a incorreção matemática, a incorreção na aplicação de políticas contábeis, a omissão, o descuido, a interpretação incorreta de fatos ou a fraude. Está relacionado com o reconhecimento, a mensuração, a apresentação e/ou a divulgação das informações contábeis.



Atenção: As NBC TA diferenciam o **erro** da **fraude**!

03.

Aplicação prospectiva, aplicação retrospectiva e reapresentação.

NBC TSP 23

Aplicação prospectiva, aplicação retrospectiva e reapresentação.

- **Aplicação prospectiva: é:**
 - A aplicação da nova política contábil a transações, a outros eventos e a condições que ocorrerem após a data em que a política for alterada; e
 - O reconhecimento do efeito da mudança na estimativa contábil nos períodos correntes e futuros afetados pela mudança.
- **Aplicação retrospectiva é:**
 - A aplicação de nova política contábil a transações, a outros eventos e a condições, como se essa política tivesse sido sempre aplicada.
- **Reapresentação retrospectiva é:**
 - A correção do reconhecimento, da mensuração e da divulgação de valores de elementos das demonstrações contábeis, como se um erro de período anterior nunca tivesse ocorrido.

Aplicação prospectiva, aplicação retrospectiva e reapresentação.

• Mudanças nas políticas contábeis:

- A entidade deve contabilizar uma mudança na política contábil resultante da adoção inicial de NBC TSP, de acordo com as disposições transitórias específicas, se essas existirem, expressas nessa norma;
- Se a NBC TSP não incluir disposições transitórias específicas que se apliquem a essa mudança ou quando altera uma política contábil voluntariamente, ela deve aplicar essa mudança retrospectivamente;
- Em resumo, a regra é aplicação retrospectiva e a exceção é aplicação prospectiva.

Aplicação prospectiva, aplicação retrospectiva e reapresentação.

- **Como fazer a aplicação retrospectiva:**

- Ajustar os saldos contábeis ao período anterior mais antigo apresentado;
- Quando for impraticável determinar os efeitos específicos no período resultantes da mudança na política contábil de um ou mais períodos anteriores apresentados, aplicar a nova política contábil aos saldos contábeis de ativos e passivos de abertura do período mais antigo para o qual seja praticável a aplicação retrospectiva;
- Quando o período mais antigo for o período corrente, aplicar prospectivamente.

Aplicação prospectiva, aplicação retrospectiva e reapresentação.

- **Mudanças nas estimativas contábeis:**

- Mudanças em ativos e passivos ou que se relacionem a um item do patrimônio líquido devem ser reconhecidas pelo ajuste no correspondente valor contábil do item do ativo, do passivo ou do patrimônio líquido no período da mudança;
- As demais mudanças devem ser reconhecidas prospectivamente, incluindo-as no resultado do período da mudança, se afetar apenas esse período ou período da mudança e futuros períodos, se afetar todos eles;
- Em resumo, a regra é aplicação prospectiva.

Aplicação prospectiva, aplicação retrospectiva e reapresentação.

- **Erros – Reapresentação retrospectiva:**
 - Reapresentar os valores comparativos do período anterior apresentado nos quais o erro tenha ocorrido; ou
 - Se o erro ocorreu antes do período anterior mais antigo apresentado, o erro deve ser corrigido por meio da reapresentação dos saldos de abertura dos ativos, dos passivos e do patrimônio líquido do período anterior mais antigo apresentado.
- **Um erro de período anterior deve ser corrigido por meio da reapresentação retrospectiva, salvo quando for impraticável determinar os efeitos específicos do período ou o efeito cumulativo do erro.**

04.

Considerações finais

NBC TSP 23

Considerações finais

01.

Mudança de política contábil:

Aplicação retrospectiva (regra) e aplicação prospectiva (exceção)

02.

**Mudança de estimativa contábil:
Aplicação prospectiva**

03.

**Erro:
Reapresentação (retrospectiva)**

OBRIGADO!

IBRAACON

Instituto de Auditoria Independente do Brasil

www.ibracon.com.br

Acesse, curta e compartilhe:

